



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio, e Administração de Materiais

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
Nº 104/2020

1. PROCESSO Nº 157/2020

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde. RI 12-283-2020-SMS

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF nº 92.037.480/0001-83

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

| LOTE | ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|-------|---------|------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 1 | 50,00 | PA C | avental descartável, 10 unid | 15,00 | 750,00 |

Valor total da contratação: R\$ 750,00

| | |
|--------|------------------------------|
| 750,00 | setecentos e cinquenta reais |
|--------|------------------------------|

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal da Saúde

Unidade

1202

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

126

Atenção Básica

Projeto/Atividade

2

232

Saúde da Família GF Csuteio (SMS)

Despesa

15712

Código fonte de recurso

4500

Nome fonte de recurso

CUSTEIO - Atenção Básica

Categoria econômica

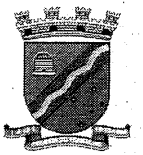
339030360000

MATERIAL HOSPITALAR

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Coordenadoria de Compras, Patrimônio, e Administração de Materiais

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 10 de março de 2020.


Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA

Após análise, entendo que o presente processo administrativo (DL nº 104/2020) está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior. Ijuí/RS, 10 de março de 2020.


Assessoria Jurídica

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 104/2020) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 10 de março de 2020.

Valdir Heck
Prefeito Municipal